



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO VI - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 1053

Ji-Paraná (RO), 5 de abril de 2011

SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....	PÁG.01
DECRETOS.....	PÁG.01
LEI.....	PÁG.03
INSTRUÇÃO NORMATIVA.....	PÁG.03
AVISO DE CANCELAMENTO.....	PÁG.04
ATA S DE REGISTRO DE PREÇOS.....	PÁG.05

DECISÕES DO PREFEITO

PROCESSO N° 4749/2010

INTERESSADA: SEMUSA

ASSUNTO: Aquisição de medicamentos para a paciente Thaisa da Silva Oliveira

TERMO DE RATIFICAÇÃO

De acordo com o Parecer Jurídico n° 238/PGM/2011, exarado pela Procuradoria-Geral do Município, do processo supramencionado, formalizado pela Secretaria Municipal de Saúde, para cobrir despesas visando a **aquisição de material de consumo (medicamento) para a paciente Thaisa da Silva Oliveira**, conforme descrito no Projeto Básico (fls. 09/11).

RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 25, I, da Lei n° 8666, de 21 de junho de 1993, em favor de **Silmar Regis Camarini**, CPF 098.305.238/70.

AUTORIZO a emissão de empenho no valor de **R\$ 400,00** (quatrocentos reais).

Ji-Paraná, 4 de abril de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO N° 4749/2010

INTERESSADA: SEMUSA

ASSUNTO: Aquisição de medicamentos para a paciente Thaisa da Silva Oliveira

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o objeto constante no Processo Administrativo n° 4749-10, em favor de **Silmar Regis Camarini**, CPF 098.305.238/70, consistente na **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, na forma do art. 25, I, da Lei n° 8.666/93, para cobrir despesas visando aquisição de medicamentos para a paciente Thaisa da Silva Oliveira.

AUTORIZO a emissão de empenho no valor de **R\$ 400,00** (quatrocentos reais).

Publique-se no Diário Oficial.

À SEMDES para empenho.

Ji-Paraná, 4 de abril de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO N° 624/2011

INTERESSADA: Semusa

ASSUNTO: Estimativo para despesas com concessões de Diárias Cíveis

À SEMDES

Dr. Arnaldo Egídio Bianco

AUTORIZO a realização das despesas com diárias intermunicipais e interestaduais para servidores prestarem serviços de interesse do Município de Ji-Paraná, de acordo com Concessão de Diárias expedida pela Secretaria Municipal de Saúde.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico expedirá empenhos individuais por servidor/viagem.

A Secretaria Municipal de Saúde efetuará o controle e

fiscalização das Concessões de Diárias, sendo que a Prestação de Contas ficará sob a responsabilidade de cada servidor, obedecendo ao disposto na Lei Municipal n° 1148/2002.

Autorizo, ainda, o empenho no montante de **R\$ 6.752,00** (seis mil, setecentos e cinquenta e dois reais), conforme Concessões às fls. 73, 74, 76, 77, 79, 81, 82, 84, 86, 88, 90, 94, 97, 99, 103, 106, 107, 109, 110, 112, 115, 116, 117, 118, 120, 122, 123, e Reconhecimento de dívida às fls. 126, referente despesas com Diárias, em favor dos servidores elencados às fls. 66 e 127, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Após a SEMFAZ para pagamento no valor de R\$ 6.752,00 (seis mil, setecentos e cinquenta e dois reais).

Deixo de autorizar o empenho de 3.808,00 (três mil, oitocentos e oito reais), por tê-lo feito às fls. 71 dos presentes autos.

Ji-Paraná, 04 de abril de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO N° 1-6009-2010

INTERESSADO: Aparício Quintus Pereira Lima

ASSUNTO: Licença Prêmio

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Sr. Evandro Cordeiro Muniz

Senhor Secretário,

Os presentes autos foram autuados pelo servidor **Aparício Quintus Pereira Lima**, que requer a Licença Prêmio, a que faz jus, conforme se constata da análise do presente procedimento.

Preenchidos todos os requisitos ensejadores da concessão e com base no parecer jurídico, **DEFIRO** o presente pleito, da seguinte forma:

Quinquênio	CH	Quantidade de dias	Base legal	Início do Gozo
2003/2008	40h	90	Lei 1405/05	01.06.2011
2004/2009	20h			

Publique-se.
Cumpra-se.

Ji-Paraná, 4 de abril de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO N° 1-7049-2008

INTERESSADO: Nestor Gontark

ASSUNTO: Licença Prêmio

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Sr. Evandro Cordeiro Muniz

Senhor Secretário,

Os presentes autos foram autuados pelo servidor **Nestor Gontark**, que requer a Licença Prêmio, a que faz jus, conforme se constata da análise do presente procedimento.

Preenchidos todos os requisitos ensejadores da concessão e com base no parecer jurídico, **DEFIRO** o presente pleito, da seguinte forma:

Quinquênio	Quantidade de dias	Base legal
2000/2004	90	Lei 1405/05

Publique-se.

Cumpra-se.

Ji-Paraná, 4 de abril de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO N° 1-2005-2010 Vols. I e II

INTERESSADO: SEMED

ASSUNTO: Locação de veículo (ônibus e micro-ônibus)

Ref.: Prorrogação de prazo e aditivo de valor

AUTORIZO a prorrogação de prazo do Contrato n° 0710/PGM/2010, celebrado entre o Município de Ji-Paraná e a Empresa **L. Ferreira de Souza**, CNPJ n° 11.428.410/0001-54, por um período de 12 (doze) meses, contados à partir do dia 05 de abril de 2011.

AUTORIZO ainda, o aditivo de valor do contrato supramencionado, no valor total de **R\$ 178.800,00** (cento e setenta e oito mil e oitocentos reais).

ADOTO como fundamento o Parecer Jurídico n° 286/PGM/2011, da Procuradoria-Geral do Município às fls. 352.

À SEMDES, para empenho.

Após a Procuradoria-Geral do Município para confecção do Termo Aditivo.

Ji-Paraná, 04 de abril de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO N. 15690/GAB/PMJP/2011

Exclui servidora do Decreto n° 14781/GAB/PMJP/2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica **excluída** do Decreto n° 14781/GAB/PMJP/2010 que autoriza o pagamento de gratificação de 2/3 (dois terços) a título de Dedicção Exclusiva a servidora **Janete Rosa de Oliveira**, cadastro 1496.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de março de 2011.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de abril de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 15691/GAB/PMJP/2011

Exonera Rosana Aparecida Dalla Martha, do cargo em comissão de Assessora Executiva, da Secretaria Municipal de Administração, do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica **exonerada Rosana Aparecida Dalla Martha**, do cargo em comissão de **Assessora Executiva**, da Secretaria Municipal de Administração, do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de março de 2011.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de abril de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 15692/GAB/PMJP/2011

Nomeia Janete Rosa de Oliveira, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Executiva, da Secretaria Municipal de Administração, do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Janete Rosa de Oliveira**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Executiva**, da Secretaria Municipal de Administração, do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2011.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de abril de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 15693/GAB/PMJP/2011

Nomeia Rosana Aparecida Dalla Martha, para ocupar o cargo em comissão de Secretária Municipal de Regularização Fundiária e Habitação, do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Rosana Aparecida Dalla Martha**, para ocupar o cargo em comissão de **Secretária Municipal de Regularização Fundiária e Habitação**, do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2011.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de abril de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 15694/GAB/PMJP/2011

Exonera Maria de Fátima Brito Pereira, do cargo em comissão de Gerente de Serviço de Prédios Escolares, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação contida no Memorando nº 187/PGM/PMJP/2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada **Maria de Fátima Brito Pereira**, do cargo em comissão de **Gerente de Serviço de Prédios Escolares**, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de março de 2011.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de abril de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 15695/GAB/PMJP/2011

Exonera Suzana Jardim Matos Magalhães, do cargo em comissão de Coordenadora de Área II Administrativa, da Procuradoria-Geral do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação contida no Memorando nº 187/PGM/PMJP/2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada **Suzana Jardim Matos Magalhães**, do cargo em comissão de **Coordenadora de Área II Administrativa**, da Procuradoria-Geral do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de março de 2011.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de abril de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 15696/GAB/PMJP/2011

Exonera Maria Martha Araújo Amorim, do cargo em comissão de Assessora Especial Nível V, da Secretaria Municipal de Administração, do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação contida no Memorando nº 187/PGM/PMJP/2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada **Maria Martha Araújo Amorim**, do cargo em comissão de **Assessora Especial Nível V**, da Secretaria Municipal de Administração, do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de março de 2011.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de abril de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 15697/GAB/PMJP/2011

Nomeia Maria Martha Araújo Amorim, para ocupar o cargo em comissão de Gerente de Serviço de Prédios Escolares, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação contida no Memorando nº 187/PGM/PMJP/2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Maria Martha Araújo Amorim**, para ocupar o cargo em comissão de **Gerente de Serviço de Prédios Escolares**, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2011.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de abril de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 15698/GAB/PMJP/2011

Nomeia Suzana Jardim Matos Magalhães, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial Nível V, da Secretaria Municipal de Administração, do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação contida no Memorando nº 187/PGM/PMJP/2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Suzana Jardim Matos Magalhães**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Especial Nível V**, da Secretaria Municipal de Administração, do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
Realização: **Departamento de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dols de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dols de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: decocom@ji-parana.ro.gov.br

Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Decocom - Departamento de Comunicação Impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

José de Abreu Bianco
Prefeito

José Otonio Lima Silva
Vice-Prefeito

Noemi Brisola Ocampos
Chefe de Gabinete

Armando Reigota Ferreira Filho
Procurador-Geral do Município

Adhemar da Costa Salles
Controlador Geral do Município

Evandro Cordeiro Muniz
Secretário Municipal de Administração

Reinaldo Pereira de Andrade
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Cleberson Jair Patrício de Oliveira
Secretário de Esporte

Washington Roberto Nascimento
Secretário de Fazenda

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretária de Ação Social

Abraham Merino Chamma
Secretário Municipal de Saúde

Assis Canuto
Sec. de Obras e Serv. Públicos

José Vanderlei Nunes Fernandes
Secretário de Educação

Arnaldo Egidio Bianco
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Marcelo Aparecido de Oliveira
Secretário de Governo

Marion Disney da Silva Melo
Presidente da EMTU

Regina Maria Malta da Silva Vilas Boas
Presidenta da Fundação Cultural de Ji-Paraná

Silvia Cristina Amancio Chagas
Diretora Dpto. de Comunicação Social

retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2011.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de abril de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 15699/GAB/PMJP/2011

Institui Zona de Interesse Social no Loteamento Bosque dos Ipês, e dá outras providências.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto no artigo 116, inciso IV, da Lei Municipal 1136, de 21 de dezembro de 2001,

Considerando o parcelamento do solo, destinado à edificação de casas populares do "Programa Minha Casa, Minha Vida" no Loteamento Bosque dos Ipês, facilitando o acesso da população de baixa renda à casa própria, e

Considerando que as edificações residenciais no mencionado Loteamento receberão financiamento do Programa Minha Casa, Minha Vida,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída Zona de Interesse Social no Loteamento Bosque dos Ipês, que obedecerá para sua implantação a seguinte tabela especial:

Nº Máximo Pavimento	Dimensões Mínimas	Taxa ocupação(%)	Recuo Mínimo	Alinhamento Predial	Taxa afastamento
Mínimo das Divisas	Testada	Área			
1	10	200m ²	70	5 metros	2 metros

Art. 2º A área ora instituída como Zona de Interesse Social, com área de 24,06 (vinte e quatro hectares e seis ares) destacado da Gleba Pireneos, localizado nesta cidade de Ji-Paraná, apresenta os seguintes limites e confrontações:

Norte: Sítio Bela Vista e Igarapé da Fazenda;
Nordeste: Igarapé da Fazenda e Sítio Boa Esperança;
Este: Sítio Boa Esperança;
Sudeste: Sítio Boa Esperança;
Sul: Sítio Boa Esperança e Ramal 1 da Estrada do Km 5;
Sudoeste: Ramal 1 da Estrada do Km 5;
Oeste: Sítio Bela Vista, e
Noroeste: Sítio Bela Vista.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de abril de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

LEI

LEI Nº 2137

04 DE ABRIL DE 2011

AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO

Denomina-se Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Creche Zilda Arns a creche situada no Bairro Parque São Pedro.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando lapso cometido na ementa da Lei Municipal nº 2137, de 01.04.2011, quanto a grafia da expressão "Creche Municipal", sendo que deveria constar "Centro Municipal", torna-se necessária sua **republicação** com o texto final adequado,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Creche "Zilda Arns" a creche situada no Bairro Parque São Pedro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 2078, de 14 de dezembro de 2010.

Palácio Urupá, aos 4 dias do mês de abril de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

INSTRUÇÃO NORMATIVA

Instrução Normativa
Nº 16/CGM/2011 de 31 de março de 2011.

"Dispõe sobre os critérios e procedimentos para a realização de concursos públicos de provas e títulos, destinados ao provimento dos cargos efetivos do Quadro de Pessoal da Administração Pública Municipal, Direta e Indireta, e dá outras providências".

O Controlador Geral do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 41, parágrafo único, inciso II; Considerando a necessidade de estabelecer normas complementares aos critérios e procedimentos para a realização de concursos públicos de provas e títulos, destinados ao provimento dos cargos efetivos do quadro de pessoal da administração pública municipal, direta e indireta,

R E S O L V E:

CAPÍTULO I

DO OBJETO

Art. 1º. Esta Instrução Normativa tem por objeto regulamentar a realização de concursos públicos, de provas, bem como provas e títulos, destinados ao provimento dos cargos efetivos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná/RO.

CAPÍTULO II

DO PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO

Art. 2º. Compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal autorizar a realização de concursos públicos nos órgãos da administração pública municipal direta e indireta, decidir sobre o provimento de cargos públicos, bem como expedir os atos complementares necessários para este fim.

Art. 3º. Durante o período de validade do concurso público, poderá ser autorizada, mediante motivação expressa, a nomeação de candidatos aprovados e não convocados.

Art. 4º. Excepcionalmente poderá ser autorizada a realização de concurso público para formação de cadastro reserva para provimento futuro, de acordo com a necessidade, de cargos efetivos destinados a atividades de natureza administrativa, de apoio técnico ou operacional do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º. As solicitações para realização de concursos públicos pela Prefeitura Municipal, de que trata o art. 2º, deverão ser instruídas, no mínimo, com os seguintes elementos:

- I – o perfil necessário aos candidatos para o desempenho das atividades;
- II – a descrição do processo de trabalho a ser desenvolvido pela força de trabalho pleiteada e o impacto dessa força de trabalho no empenho das atividades finalísticas da Prefeitura;
- III – o número de vagas disponível em cada cargo;
- IV – a evolução do quadro de pessoal nos últimos 03 (três) anos, em 31 de dezembro, com movimentações, ingressos, desligamentos e aposentadorias, bem como a estimativa de aposentadorias nos próximos 03 (três) anos, por perfil;
- V – a situação atual do quantitativo do pessoal cedido;
- VI – a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no ano em exercício e nos dois anos subsequentes, acompanhado da memória de cálculo.

CAPÍTULO III

DO CONCURSO PÚBLICO

Seção I
Das Disposições Gerais

Art. 6º. A execução do concurso público caberá ao órgão ou entidade de notória especialização na matéria, observadas a legislação, normas regulamentares aplicáveis e esta Instrução Normativa.

Art. 7º. O concurso público será de provas ou de provas e títulos, podendo ser realizado em duas etapas, conforme dispuser a lei ou edital que regulamentar o processo de seleção.

§ 1º Quando houver prova de títulos, a apresentação destes deverá ocorrer em data a ser estabelecida no edital, sempre posterior à da inscrição no concurso, ressalvada disposição diversa em lei.

§ 2º A prova de títulos deverá ser realizada como etapa posterior à prova escrita e somente apresentarão os títulos os candidatos aprovados nas etapas anteriores ou que tiverem inscrição aceita no certame.

§ 3º Havendo prova oral, deverá ser realizada em sessão pública e gravada para efeito de registro e avaliação.

§ 4º A realização de provas de aptidão física exige a indicação no edital do tipo de prova, das técnicas admitidas e do desempenho mínimo para classificação.

§ 5º No caso das provas de conhecimentos práticos específicos, deverá haver indicação dos instrumentos, aparelhos ou das técnicas a serem utilizadas, bem como da metodologia de aferição para avaliação dos candidatos.

§ 6º É admitido, observados os critérios estabelecidos no edital de abertura do concurso, o condicionamento da aprovação em determinada etapa à, simultaneamente, obtenção de nota mínima e obtenção de classificação mínima na etapa.

§ 7º No caso da realização do concurso em duas etapas, a segunda poderá ser constituída de curso ou programa de formação, de caráter

classificatório ou eliminatório e classificatório, ressalvada disposição diversa em lei específica.

§ 8º Quando o número de candidatos matriculados para a segunda etapa ensejar a formação de mais de uma turma, com início em datas diferentes, o resultado será divulgado por grupo, ao término de cada turma.

Art. 8º. A realização de exame psicotécnico está condicionada à existência de previsão legal expressa específica e deverá estar prevista no edital.

§ 1º O exame psicotécnico limitar-se-á à detecção de problemas psicológicos que possam vir a comprometer o exercício das atividades inerentes ao cargo disputado no concurso.

§ 2º É vedada a realização de exame psicotécnico em concurso público para aferição de perfil profissiográfico, avaliação vocacional ou avaliação de quociente de inteligência.

Art. 9º. O valor cobrado a título de inscrição no concurso público será fixado em edital, levando-se em consideração os custos estimados indispensáveis para a sua realização, e ressalvadas as hipóteses de isenção nele expressamente previstas.

Art. 10. O Município, responsável pela realização do concurso público, homologará e publicará nos Diários Oficiais do Município e do Estado e em jornal de grande circulação no Estado, a relação dos candidatos aprovados no certame, por ordem de classificação, que será expedida com as características do concurso.

§ 1º. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público.

§ 2º. No caso de realização de concurso público em mais de uma etapa, o critério de reprovação do § 1º será aplicado considerando-se a classificação na primeira etapa.

§ 3º. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados serão considerados reprovados nos termos deste artigo.

§ 4º. O disposto neste artigo deverá constar do edital de concurso público.

Art. 11. Na autorização do Chefe do Executivo Municipal para realização de concurso público, deverá constar a existência de disponibilidade orçamentária para cobrir as despesas com as contratações e, ainda o prazo não superior a seis meses para o Município publicar o edital de abertura de inscrições para realização do certame.

§ 1º. Findo o prazo de que trata o *caput*, sem a abertura de concurso público, ficará sem efeito a autorização concedida.

Art. 12. O prazo de validade do concurso será de até 02 (dois) anos, contados a partir da data em que for publicado o ato de sua homologação.

Parágrafo único. O prazo objeto do presente artigo poderá ser prorrogado, por igual período, a critério do Chefe do Poder Executivo.

Art. 13. Todos os envolvidos no certame zelarão pelo sigilo dos respectivos trabalhos.

Parágrafo único. É vedada a participação em banca examinadora ou em qualquer atividade relacionada diretamente ao concurso, de pessoa que tenha cônjuge ou parente até o segundo grau inscrito no respectivo certame e ainda de pessoa vinculada a curso de preparação de candidatos.

Art. 14. A exclusão de candidato do concurso ocorrerá nas hipóteses previstas no Edital.

Seção II

Do Edital do Concurso Público

Art. 15. O Edital do concurso será elaborado pela entidade responsável para realização do certame em conjunto com a Coordenação Geral de Recursos Humanos e Aperfeiçoamento, submetido à aprovação da Secretaria Municipal de Administração e do Chefe do Poder Executivo, observadas as diretrizes desta Instrução Normativa.

Art. 16. O edital do concurso público será:

- I - Publicado integralmente nos Diários Oficiais do Município e do Estado, e em jornal de grande circulação, com antecedência mínima de até 60 (sessenta) dias da realização da primeira prova; e
- II - Divulgado no *sítio* oficial da Prefeitura Municipal e da instituição responsável pela execução do concurso público, logo após a sua publicação.

§ 1º. A alteração de qualquer dispositivo do edital deverá ser publicada no Diário Oficial e divulgada na forma do disposto no inciso II.

§ 2º. O prazo de que trata o inciso I poderá ser reduzido mediante ato motivado de quem autorizou a realização do concurso.

Art. 17. Deverão constar do edital de abertura de inscrições, no mínimo, as seguintes informações:

- I - Identificação da instituição realizadora do certame e do órgão que o promove;
- II - Menção ao ato que autorizar a realização do concurso público, quando for o caso;
- III - Número de vagas disponível em cada órgão público;
- IV - Quantitativo de vagas reservados às pessoas com deficiência e critérios para sua admissão, em consonância com o disposto nos arts. 37 a 44 do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999;
- V - Denominação do cargo, a classe de ingresso e a remuneração inicial, discriminando-se as parcelas que a compõem;
- VI - Lei de criação do cargo público ou carreira, e seus regulamentos;
- VII - Descrição das atribuições do cargo público para o qual será realizado o certame;
- VIII - Indicação do nível de escolaridade exigido para a posse no cargo;
- IX - Indicação precisa dos locais, horários e procedimentos de inscrição, bem como das formalidades para sua confirmação;
- X - Valor da taxa de inscrição e hipóteses de isenção;
- XI - Orientações para a apresentação do requerimento de isenção da taxa de inscrição, conforme legislação aplicável;
- XII - Indicação da documentação a ser apresentada no ato de inscrição e quando da realização das provas, bem como do material de uso não permitido nesta fase;

XIII - Enunciação precisa das disciplinas das provas e dos eventuais agrupamentos de provas;
 XIV - Indicação das prováveis datas de realização das provas;
 XV - Número de etapas do concurso público, com indicação das respectivas fases, seu caráter eliminatório ou eliminatório e classificatório, e indicativo sobre a existência e condições do curso ou programa de formação, se for o caso;
 XVI - Informação de que haverá gravação em caso de prova oral ou defesa de memorial;
 XVII - Explicação detalhada da metodologia para classificação no concurso público;
 XVIII - Exigência, quando cabível, de exames médicos específicos para a carreira ou de exame psicotécnico ou sindicância da vida pregressa;
 XIX - Regulamentação dos meios de aferição do desempenho do candidato nas provas.
 XX - Fixação do prazo de validade do concurso e da possibilidade de sua prorrogação, observando-se o disposto no inciso III, art. 37, da Constituição Federal de 1998;
 XXI - Os prazos, locais e condições para interposição de recursos;

XXII - Disposições sobre o processo de elaboração, apresentação, julgamento, decisão e conhecimento do resultado de recursos.

Parágrafo único. A escolaridade mínima, e a experiência profissional, quando exigidas, deverão ser comprovadas no ato de posse no cargo, vedada a exigência de comprovação no ato de inscrição no concurso público ou em qualquer de suas etapas, ressalvado o disposto em legislação específica.

CAPÍTULO IV

DAS CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DO CONCURSO

Art. 18. Para participar do concurso o candidato deverá realizar a inscrição via internet, respeitados sempre os termos da presente Instrução Normativa e do Edital.

§ 1º. Não será admitida inscrição condicional, pessoal ou com procuração, tampouco não se dispensará o pagamento nem se devolverá a taxa de inscrição.

§ 2º. A formalização da inscrição implicará a aceitação, pelo candidato, de todas as regras fixadas para o concurso, ainda que efetuada por procurador.

Art. 19. A efetivação da inscrição somente ocorrerá se o interessado preencher a todas as condições do edital.

Art. 20. Os dados ou informações e eventuais documentos fornecidos pelo candidato serão considerados de sua inteira responsabilidade.

Art. 21. Serão reservadas aos candidatos portadores de deficiência até 10% (dez) por cento das vagas objeto do concurso;

§ 1º. Caso a aplicação do percentual de que trata o caput deste artigo resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

§ 2º. Os candidatos portadores de deficiência que não os inabilitem ao exercício do cargo poderão concorrer às vagas assim reservadas, nos termos do Edital.

§ 3º. No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência que necessite de tratamento diferenciado nos dias de realização do certame deverá requerê-lo no prazo determinado no Edital, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas.

Art. 22. Além do número de vagas reservadas para portadores de deficiência, o Edital deverá contemplar a relação, natureza e grau de deficiência a ser considerada para esse fim, e o tempo adicional para a realização dos exames, segundo a natureza de cada deficiência.

Art. 23. Toda documentação atinente ao certame será arquivada pelo executor do concurso, pelo prazo de 1 (um) ano, a contar da data da homologação do certame.

Parágrafo único. Expirado o prazo previsto no caput, e inexistindo feitos judiciais referentes ao concurso, serão destruídas as provas e o material inaproveitável.

CAPÍTULO V

DAS PROVAS

Art. 24. As provas objetivas e discursivas serão realizadas nos locais a serem definidas em Edital.

Art. 25. As provas objetivas e discursivas versarão sobre as disciplinas e respectivos conteúdos programáticos constantes do Edital.

§ 1º. O número de questões, área de conhecimento, duração das provas e a data de sua realização serão definidos no Edital.

§ 2º. A avaliação da prova discursiva levará em consideração a demonstração de conhecimento e o correto uso da língua portuguesa pelo candidato.

Art. 26. A relação dos candidatos habilitados e classificados nas provas objetivas e discursivas, segundo suas notas, em um total equivalente ao número de vagas oferecido no concurso, será publicada no Diário Oficial do Estado, do Município e no *sítio* da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná/RO.

Art. 27. Os candidatos de nível superior, aprovados nas provas objetivas e discursivas, serão convocados para apresentação de títulos.

§ 1º. A relação dos títulos que serão considerados e os documentos necessários à sua comprovação e seus correspondentes valores unitários e totais constarão do Edital.

Art. 28. A classificação dos candidatos de nível superior decorrente da avaliação dos títulos será publicada no Diário Oficial do Estado,

do Município e no *sítio* da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná/RO.

CAPÍTULO VI

DA APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Art. 29. A relação dos candidatos aprovados na primeira etapa será homologada pelo Chefe do Poder Executivo, posteriormente publicada no Diário Oficial do Estado e do Município, e no *sítio* da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná/RO, contemplando os classificados no número de vagas previsto no Edital.

Art. 30. Concluídos os trabalhos do concurso público a entidade executora do certame elaborará e encaminhará ao Chefe do Poder Executivo relatório circunstanciado do certame.

CAPÍTULO VII

DA INVESTIDURA NO CARGO

Art. 31. Compete a Secretaria Municipal de Administração à Coordenação das Ações relacionadas para os cargos de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Art. 32. Obedecida à ordem de classificação, os candidatos aprovados e classificados no número de vagas oferecidas serão convocados de acordo com as necessidades das Secretarias.

§ 1º. O candidato que não atender as exigências do Edital, tempestivamente, perderá a vaga a qual foi classificada.

§ 2º. Os candidatos aprovados e não classificados, dentro do número de vagas oferecidas, poderão ser nomeados durante o prazo de validade do concurso, caso haja desistência definitiva de candidato classificado.

Art. 33. Para o exame de aptidão física e mental, será fornecida ao candidato a relação dos exames a serem realizadas as suas expensas.

Art. 34. Quando da apresentação do candidato, a Coordenadoria Geral de Recursos Humanos e Aperfeiçoamento:

I – Procederá à conferência da documentação;
 II – Encaminhará o candidato para inspeção médica oficial;
 III – Elaborará os atos de provimentos.

§ 1º. Os atos de provimentos:

I – Conterá o nome do candidato, classe e o cargo para o qual está sendo nomeado, o número do edital de abertura e de homologação do concurso público e a classificação do candidato;
 II – Será assinado pelo Chefe do Poder Executivo, ou a quem for delegado competência para tal fim;

§ 2º. O nomeado será convocado pelo Diário Oficial do Município, notificando-o de sua nomeação e convocando-o para posse.

§ 3º. O nomeado ingressará Classe Inicial de cada cargo e carreira.

CAPÍTULO VIII

DA POSSE E EXERCÍCIO

Art. 35. Posse é o ato que investe a pessoa no cargo público e se materializa pelo respectivo termo de posse, podendo o nomeado desistir do concurso até o último dia útil anterior à data da posse.

Art. 36. Para efeito de posse no cargo, deverá ser assinado o respectivo termo, no qual constarão as atribuições, os deveres, as responsabilidades e os direitos inerentes ao cargo ocupado, que não poderão ser alterados unilateralmente, por qualquer das partes, ressalvados os atos de ofício previstos em lei.

§ 1º. A posse ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de provimento e o termo de posse será assinado pelo Chefe do Poder Executivo, ou a quem delegar competência.

§ 2º. No ato da posse o servidor apresentará declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública.

§ 3º. Caso haja desistência da posse, o nomeado deverá formalizá-la por meio do termo de desistência de posse.

§ 4º. Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo previsto no § 1º.

Art. 37. A Secretaria Municipal de Administração, em articulação com o Departamento de Comunicação, organizará a cerimônia de posse, na qual será assinado o correspondente Termo de Posse.

Art. 38. Após ter sido nomeado e empossado, o servidor entrará em exercício, que é o efetivo desempenho das atribuições do cargo, observado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da posse.

Parágrafo único. O nomeado terá de exercer suas funções conforme lotação a ser realizada pela Secretaria Municipal de Administração.

Art. 39. O nomeado apresentar-se-á para posse e exercício às suas expensas.

Art. 40. Após a entrada do servidor em exercício, a Coordenadoria Geral de Recursos Humanos e Aperfeiçoamento adotará as seguintes providências:

I – Cadastramento do servidor no sistema próprio de RH;
 II – Preparação da pasta funcional;
 III – Inclusão no sistema da Folha de Pagamento - FOPAG;
 IV – Inclusão para concessão de benefício.

CAPÍTULO IX

DA REMUNERAÇÃO

41. A remuneração dos cargos efetivos será conforme o disposto no Edital e o Plano de Cargo, Carreira e Salário – PCCS.

CAPÍTULO X

DO REGIME DE TRABALHO E DA JORNADA DE TRABALHO

Art. 42. Os cargos do Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná/RO são regidos pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Ji-Paraná/RO de que trata a Lei Municipal n. 1405/05, pelas disposições constantes do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Ji-Paraná - Lei n. 1403/05.

Art. 43. A jornada de trabalho dos servidores da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná/RO será de 8 (oito) horas diárias, observadas a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e intervalos para refeições não inferiores a 1 (uma) hora e nem superior a 3 (três) horas.

CAPÍTULO XI

DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

Art. 44. Ao entrar em exercício o servidor ficará sujeito a estágio probatório, por período de 03 (três) anos, durante o qual a sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do profissional do cargo, conforme definido em regulamento específico.

Parágrafo único. O servidor não aprovado no estágio probatório será exonerado de ofício, pelo Chefe do Executivo.

CAPÍTULO XII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 45. Os candidatos arcarão com todas as despesas resultantes de seus deslocamentos obrigatórios ou voluntários, referentes ao concurso.

Art. 46. A investidura nos cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná/RO conferirá ao seu titular direito, deveres, proibições e impedimentos constantes na Lei Municipal n. 1405/05 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Ji-Paraná/RO, e no Regime Próprio de Previdência Social do Município de Ji-Paraná - Lei n. 1403/05.

Art. 47. A progressão funcional somente poderá ocorrer depois de decorridos 03 (três) anos na classe em que estiver localizado o servidor e de acordo com avaliação de desempenho.

Art. 48. Na hipótese de igualdade da nota final e como critério de desempate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- Obtiver maior nota na Segunda Fase;
- Obtiver maior número de acertos na Primeira Fase;
- Tiver maior idade;
- Exerceu efetivamente a função de jurado no período entre a data de publicação da Lei nº 11.689/08 e a data de término das inscrições;
- Sorteio.

Art. 49. O sorteio ocorrerá na presença dos candidatos empatados ou de seu representante legalmente constituído e será realizado pela Comissão Organizadora em data, horário e local a ser definido em edital.

Art. 50. Serão publicadas duas listagens de candidatos aprovados no concurso público, em ordem de classificatória: uma contendo a relação geral de todos os candidatos, inclusive os portadores de deficiência; e outra somente com os candidatos portadores de deficiência, quando houver.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de março de 2011.

ADHEMAR DA COSTA SALLES

Controlador Geral do Município
 Dec. n. 12.751/GAB/PMJP/2009

AVISO DE CANCELAMENTO

AVISO DE CANCELAMENTO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/11

A PREFEITURA MUNICIPAL, de Ji-Paraná, por intermédio da sua Presidente, torna público para conhecimento dos interessados, que o procedimento licitatório na modalidade **Pregão 019/11**, referente Processo Administrativo nº 3243/SEMED/11, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA CRECHES, foi CANCELADO**, por motivos técnicos administrativos.

Ji-Paraná, 04 de Abril de 2011

NOEMI BRIZOLA

Presidente
 Decreto nº 14482/GAB/PMJP/10

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/2.010 - CGM DE 07/06/2.010

REFERÊNCIA:

- PROCESSO Nº. 1-6052/2.010.
- PREGÃO: 45/CPL/PMJP/2.010.
- OBJETO: COMBUSTÍVEIS (GASOLINA).
- DATA DO PREGÃO: 18/05/2.010.

Anexo I

Itens	Produto	Und.	Consumo Estimado	Valor Unitário	Classificação
1	GASOLINA	Litros	50.000	2,87	1

Empresa: 1 - MONTECCHI & CIA LTDA - ME

MARÍLIA PIRES DE OLIVEIRA
CAD. 12.349

ANGELA M. B. C. GUIMARÃES
Assessora Jurídica da CGM
Dec. 12.906/GAB/PMJP/2.009

ADHEMAR DA COSTA SALLES
Controlador Geral do Município
Dec. 12.751/GAB/PMJP/2009

Abaixador de língua em madeira pct com 100 unidades
Agulha 13 x 4 descartável cx com 100 unidades
Agulha 20 x 5,5 descartável cx com 100 unidades
Agulha 25 x 7 descartável cx com 100 unidades
Agulha 25 x 8 descartável cx com 100 unidades
Agulha 30 x 7 descartável cx com 100 unidades
Agulha 40 x 1,2 descartável cx com 100 unidades
Agulha gengival descartável 30 G curta cx com 100 unidades
Agulha para raqui descartável 22 G
Agulha para raqui descartável 25 G
Agulha para raqui descartável 27 G
Agulha para raqui nº 06 inox
Agulha para raqui nº 07 inox
Agulha para raqui nº 08 inox
Agulha 13 x 4 descartável nº 10 inox
Agulha peridural 12 x 80 inox
Agulha peridural 15 x 80 inox
Agulha peridural descartável 16 G
Álcool 70% frasco com 1000 ml
Álcool 96% frasco com 1000 ml
Álcool gel frasco com 1000 ml
Álcool iodado a 0,15% frasco com 1000 ml
Algodão hidrófilo rolo com 500 gr
Algodão ortopédico 10 cm pct com 12 unidades
Algodão ortopédico 20 cm pct com 12 unidades
Almotolia escura de 250 ml
Almotolia escura de 500 ml
Almotolia transparente de 250 ml
Almotolia transparente de 500 ml
Almotolia transparente de 60 ml
Aparelho para tricotomia em aço inox para lâmina de aço
Atadura crepom 13 fios 10 cm, comprimento repouso 1,80 m, comprimento esticado 4,5m, 100% algodão, peso unitário 21,8 g
Atadura crepom 13 fios 20 cm, comprimento repouso 1,80 m, comprimento esticado 4,5m, 100% algodão, peso unitário 42,8 g
Atadura gessada 10 cm x 3 mts cx com 20 unidades
Atadura gessada 20 cm x 4 mts cx com 20 unidades
Bolsa coletora de urina sistema fechado capacidade 2000 ml
Bolsa colostomia drenável opaca sem placa abertura 35 mm com clamp urinário
Bolsa colostomia drenável opaca sem placa abertura 50 mm com clamp urinário
Bolsa para coleta de sangue simples e sem anticoagulante -m 450 ml
Bolsa para água quente dimensão 18 x 25
Bolsa gelo tipo capacete grande
Caixa para material perfuro cortante descartável em papelão com capacidade de 12 litros
Cal soldade frasco com 5 kg
Cânula de guedell estéril de silicone nº 0
Cânula de guedell estéril de silicone nº 1
Cânula de guedell estéril de silicone nº 2
Cânula de guedell estéril de silicone nº 3
Cânula de guedell estéril de silicone nº 4
Cânula de guedell estéril de silicone nº 5
Cateter intravenoso central nº 14
Cateter intravenoso central nº 16
Cateter intravenoso central nº 18
Cateter intravenoso central nº 20
Cateter intravenoso central nº 22

Cateter intravenoso periférico nº 14
Cateter intravenoso periférico nº 16
Cateter intravenoso periférico nº 18
Cateter intravenoso periférico nº 20
Cateter intravenoso periférico nº 22
Cateter intravenoso periférico nº 24
Cateter nasal para oxigênio nº 06
Cateter nasal para oxigênio nº 08
Cateter nasal para oxigênio nº 10
Cateter nasal para oxigênio tipo óculos adulto
Clamp umbilical
Colar cervical tamanho grande rígido
Colar cervical tamanho médio rígido
Colar cervical tamanho pequeno rígido
Cokção água 190cm x 80 cm articulado
Coletor de urina infantil feminino 1000 ml pct com 10 unidades
Coletor de urina infantil masculino 1000 ml pct com 10 unidades
Coletor universal 80 ml leitoso
Compressas cirúrgicas 50 cm x 45 cm com 4 camadas, com cardaço, pct com 50 unidades (campo operatório) com 30 g cada 100% algodão
Compressas de gaze hidrófila 7,5 cm x 7,5 cm com 8 dobras, 9 fios/cm² 100% algodão, dimensão aberta 15 x 30 cm, pct com 500 unidades 100% algodão
Conjunto para nebulização individual adulto
Conjunto para nebulização individual infantil
Dreno de tórax nº 10 esteril descartável
Dreno de tórax nº 14 esteril descartável
Dreno de tórax nº 16 esteril descartável
Dreno de tórax nº 22 esteril descartável
Dreno de tórax nº 24 esteril descartável
Dreno de tórax nº 28 esteril descartável
Dreno de tórax nº 30 esteril descartável
Dreno de tórax nº 32 esteril descartável
Dreno de tórax nº 34 esteril descartável
Dreno de tórax nº 36 esteril descartável
Dreno de tórax nº 38 esteril descartável
Dreno de tórax nº 40 esteril descartável
Dreno pleurose nº 01 cpt com 12 unidades
Dreno pleurose nº 02 pct com 12 unidades
Dreno pleurose nº 03 pct com 12 unidades
Dreno pleurose nº 04 pct com 12 unidades
Eletrodos para EGG AG/AG CL com gel pct com 60 unidades
Embalagem para esterilização gramatura 48 G tamanho 30 x 30 cm cx com 400 und
Embalagem para esterilização gramatura 48 G tamanho 50 x 50 cm cx com 400 und
Embalagem para esterilização gramatura 48 G tamanho 75 x 75 cm cx com 400 und
Equipe para hemotransusão com câmara dupla e filtro
Equipo microfio duas vias
Equipos para soros com pinça rolete macrogotas
Equipos para soros com pinça rolete macrogotas com bureta
Equipos para soros com pinça rolete macrogotas com injetor lateral
Equipos para soros com pinça rolete microgotas
Equipos para soros com pinça rolete microgotas com bureta
Equipos para soros com pinça rolete microgotas com injetor lateral
Escova descartável seca para assepsia
Esfigmomanometro adulto em tecido de nylon com fecho de velcro
Esfigmomanometro infantil em tecido de nylon com fecho de velcro
Espadrado 10 cm x 4,5 m
Estetoscópio duplo adulto cor cinza
Estetoscópio duplo infantil cor azul
Eter frasco com 100 ml
Fio cat gut cromado nº 0 com agulha cilíndrica de 4cm cx com 24 unidades
Fio cat gut cromado nº 1-0 com agulha cilíndrica de 4cm cx com 24 unidades
Fio cat gut cromado nº 2-0 com agulha cilíndrica de 3,5cm cx com 24 unidades
Fio cat gut cromado nº 3-0 com agulha cilíndrica de 3,5cm cx com 24 unidades
Fio cat gut cromado nº 0 com agulha cilíndrica de 4cm cx com 24 unidades
Fio cat gut cromado nº 1-0 com agulha cilíndrica de 3cm cx com 24 unidades
Fio cat gut cromado nº 1-0 com agulha cilíndrica de 4cm cx com 24 unidades
Fio cat gut cromado nº 2-0 com agulha cilíndrica de 3cm cx com 24 unidades
Fio cat gut cromado nº 2-0 com agulha cilíndrica de 40mm cx com 24 unidades
Fio cat gut cromado nº 3-0 com agulha cilíndrica de 40mm cx com 24 unidades
Fio cat gut cromado nº 3-0 com agulha cilíndrica de 4cm cx com 24 unidades
Fio cat gut cromado nº 4-0 com agulha cilíndrica de 3cm cx com 24 unidades
Fio de algodão nº 0 com ag com agulha perfurante de 3 cm cx com 24 unidades
Fio de algodão nº 0 s/ agulha cx com 24 unidades
Fio de algodão nº 2-0 com agulha perfurante de 3 cm cx com 24 unidades
Fio de algodão nº 2-0 sem agulha cx com 24 unidades
Fio de nylon nº 0 com agulha cortante de 3 cm cx com 24 unidades
Fio de nylon nº 1-0 com agulha cortante de 3 cm cx com 24 unidades
Fio de nylon nº 2-0 com agulha cortante de 3 cm cx com 24 unidades
Fio de nylon nº 3-0 com agulha cortante de 3 cm cx com 24 unidades
Fio de nylon nº 4-0 com agulha cortante de 3 cm cx com 24 unidades
Fio de nylon nº 4-0 com agulha cortante de 3,5 cm cx com 24 unidades
Fio de nylon nº 5-0 com agulha cortante de 3 cm cx com 24 unidades
Fio de nylon nº 5-0 com agulha cortante de 3,5 cm cx com 24 unidades
Fita adesiva hospitalar 19mm x 50m
Fita adesiva para autoclave 19mm x 50 m
Fita micropore 10cm x 4,5 m
Formol 10% frasco com 1000 ml
Formol em pastilhas (formalina)
frasco p/ alimentação enteral esteril 250 ml
frasco p/ sistema p/ drenagem mediastinal 1000 ml esteril
frasco p/ sistema p/ drenagem mediastinal 2000 ml esteril
frasco p/ sistema p/ drenagem mediastinal 500 ml esteril
glutaldeído galão c/ 5 litros
gorro cirúrgico descartavel 20 GR branco c/ elastico
gorro cirúrgico descartavel 20 GR branco c/ tiras
lâmina bisturi nº 11 descartavel cx c/ 100 unidades
lâmina bisturi nº 15 descartavel cx c/ 100 unidades
lâmina bisturi nº 21 descartavel cx c/ 100 unidades
lâmina bisturi nº 23 descartavel cx c/ 100 unidades
lâmina bisturi nº 24 descartavel cx c/ 100 unidades
lâmina de aço p/ aparelho de barbear metálico
lampada p/ laringoscópio do tipo oxigel
luva cirúrg. Esteril nº 7
luva cirúrg. Esteril nº 7,5
luva cirúrg. Esteril nº 8
luva cirúrg. Esteril nº 8,5
luva procedimento tamanho medio cx c/ 100 unidades
luva procedimento tamanho grande cx c/ 100 unidades
luva procedimento tamanho pequeno cx c/ 100 unidades
malha ortopedica tubular de 10 cm
malha ortopedica tubular de 15 cm
malha ortopedica tubular de 5 cm
maskara de silicone transparente p/ adulto
maskara de silicone transparente p/ infantil
maskara de silicone transparente p/ RN

mascara retangular c/ clip elástico branca cx c/ 50 unidades
mascara retangular c/ tiras cor branca cx c/ 50 unidades
membrana tímpana para estetoscópio adulto
oculos de proteção transparente cor cristal
olivas p/ estetoscópio adulto
papel craft micra 120 bobina de 10 kg de 1ª qualidade
papel para eletrocardiografo 48X20T16
pilhas alcalina 1,5 V (média)
pilhas alcalina 1,5 V (média)
pilhas alcalina 1,5 V pequena
polvidine degermante frasco c/ 1000 ml
polvidine tóxico frasco c/ 1000 ml
preservativo sem lubrificante
pulseirinha p/ identificação infantil. p/ uso em RN
reanimador c/ máscara adulto (ambu) de silicone
reanimador c/ máscara infantil (ambu) de silicone
reanimador c/ máscara neonatal (ambu) de silicone
rompedor de bolsa descartavel
Scalpe n.º 19
scalpe n.º 21
scalpe n.º 23
scalpe n.º 25
scalpe n.º 27
seringa 01 ml descartavel c/ agulha 13 x 4,5
seringa 03 ml descartavel c/ agulha 25 x 7
seringa 05 ml descartavel c/ agulha 25 x 7
seringa 10 ml descartavel c/ agulha 25 x 7
seringa 20 ml descartavel c/ agulha 25 x 7
seringa 50 ml descartavel s/ agulha
seringa de borracha pequena
seringa hipodérmica 05 ml
seringa hipodérmica 10 ml
seringa hipodérmica 20 ml
sonda aspiração traqueal n.º 6
sonda aspiração traqueal n.º 8
sonda aspiração traqueal n.º 12
sonda aspiração traqueal n.º 14
sonda aspiração traqueal n.º 16
sonda aspiração traqueal n.º 18
sonda de folly 2 vias n.º 06
sonda de folly 2 vias n.º 08
sonda de folly 2 vias n.º 10
sonda de folly 2 vias n.º 12
sonda de folly 2 vias n.º 14
sonda de folly 2 vias n.º 16
sonda de folly 2 vias n.º 18
sonda de folly 2 vias n.º 20
sonda de folly 2 vias n.º 22
sonda de folly 2 vias n.º 24
sonda de folly 3 vias n.º 16
sonda de folly 3 vias n.º 18
sonda de folly 3 vias n.º 22
sonda de folly 3 vias n.º 24
sonda nasogastrica curta n.º 06
sonda nasogastrica curta n.º 08
sonda nasogastrica curta n.º 10
sonda nasogastrica curta n.º 12
sonda nasogastrica curta n.º 14
sonda nasogastrica longa n.º 04
sonda nasogastrica longa n.º 06
sonda nasogastrica longa n.º 08
sonda nasogastrica longa n.º 10
sonda nasogastrica longa n.º 12
sonda nasogastrica longa n.º 14
sonda nasogastrica longa n.º 16
sonda nasogastrica longa n.º 18
sonda nasogastrica longa n.º 20
sonda nasogastrica longa n.º 22
sonda retal n.º 08
sonda retal n.º 12
sonda retal n.º 14
sonda retal n.º 16
sonda retal n.º 18
sonda uretral n.º 08
sonda uretral n.º 10
sonda uretral n.º 12
sonda uretral n.º 16
sonda uretral n.º 18
talco neutro pct c/ 1 kg
termometro clinico prismático
tiras de teste para avaliar glicose sanguinea capilar, venoso, neonatal e arterial frascos c/ 50 unidades
torneira descartavel 3 vias c/ luer s/ rosca
traqueostomo c/ cafi nº 5 descartavel
traqueostomo c/ cafi nº 6 descartavel
traqueostomo c/ cafi nº 7,5 descartavel
traqueostomo c/ cafi nº 8 descartavel
tubo cirurgico de silicone n.º 204 pct c/ 15 mts
tubo cirurgico latex n.º 200 (DI - 3,0 mm / DE - 0,5 mm) pct c/ 15 mts
tubo traqueal em PVC n.º 2,5 c/ balão de baixa pressão descartavel
tubo traqueal em PVC n.º 3,0 c/ balão de baixa pressão descartavel
tubo traqueal em PVC n.º 4,5 c/ balão de baixa pressão descartavel
tubo traqueal em PVC n.º 5,5 c/ balão de baixa pressão descartavel
tubo traqueal em PVC n.º 5,5 c/ balão de baixa pressão descartavel
tubo traqueal em PVC n.º 6,0 c/ balão de baixa pressão descartavel
tubo traqueal em PVC n.º 6,5 c/ balão de baixa pressão descartavel
tubo traqueal em PVC n.º 7,0 c/ balão de baixa pressão descartavel
tubo traqueal em PVC n.º 7,5 c/ balão de baixa pressão descartavel
tubo traqueal em PVC n.º 8,0 c/ balão de baixa pressão descartavel
tubo traqueal em PVC n.º 8,5 c/ balão de baixa pressão descartavel
tubo traqueal em PVC n.º 8,5 c/ balão de baixa pressão descartavel
tubo traqueal em PVC n.º 9,0 c/ balão de baixa pressão descartavel
tubo traqueal em PVC n.º 9,0 c/ balão de baixa pressão descartavel
umidificador c/ frasco de 250 ml
válvula reguladora c/ fluxometro p/ oxigenio

ESTADO DE RONDÔNIA							
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ							
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO							
ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS							
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº009/2.010 - CGM DE 10/06/2.010							
REFERENCIA:							
<ul style="list-style-type: none"> • PROCESSO Nº. 1-4208/2.010. • PREGÃO "REGISTRO DE PREÇOS" Nº 044/CPL/PMJP/10. • OBJETO: GENEROS ALIMENTÍCIOS • DATA DO PREGÃO 17/05/2.010. 							
ANEXO I							
Itens	Produtos	Und.	Consumo Estimado	Marca	Firma 1	Firma 2	Classificação
					V. Unit	V. Unit.	
1	Abóbora cabotiá de 1ª qualidade	Kg	730	Região	0,97		1
2	Abobrinha verde de 1ª qualidade	Kg	570	Região	1,20		1
3	Açúcar Cristal – Pct 02kg	Kg	15.940	Itamarati	1,88		1
4	Alface de 1ª qualidade	Mç	1.390	Região		1,00	2
5	Alho 1ª qualidade	Kg	1.199	Nacional		10,50	2
6	Arroz de Milho - Cx 500g	Kg	755	Campilar	3,50		1
7	Arroz Tipo 1 Longo Fino – Pct 01kg	Kg	39.505	AIC	1,49		1
8	Banana Nanica de 1ª qualidade	Kg	7.962	Região	0,94		1
9	Banana da Terra de 1ª qualidade	Kg	450	Região		1,40	2
10	Biscoito de água e sal - Pct 400g	Kg	5.863	Prodasa	4,30		1
11	Biscoito Maisena – Pct 400g	Kg	6.553	Prodasa	4,10		1
12	Canjica de Milho Amarela - Pct 500g	Kg	1.658	Bernardo	1,35		1
13	Canjica de Milho Branca - Pct 500g	Kg	1.020	Bernardo	2,10		1
14	Canjiquinha de Milho - Pct 500g	Kg	2.226	Badoti	1,40		1
15	Carne bovina de 2ª s/ osso	Kg	20.211	Frigoserve		6,63	2
16	Cebola de 1ª qualidade	Kg	6.070	Nacional	2,60		1
17	Cenoura de 1ª qualidade	Kg	5.070	Nacional	2,40		1
18	Chá Mate - cx. 200g.	Cx	389	Campilar	2,30		1
19	Charque Bovino de 1ª qualidade - Pct 01kg	Kg	2.167	Frigojpa	8,95		1
20	Cheiro verde de 1ª qualidade	Mç	1.105	Região	0,90		1
21	Chuchu de 1ª qualidade	Kg	1.816	Região		1,30	2
22	Colorau de 1ª qualidade - Pct 250g	Kg	432	Campilar	4,10		1
23	Couve de 1ª qualidade	Mç	1.880	Região	0,95		1
24	Farinha de Mandioca 1ª qualidade - Pct 01kg	Kg	4.076	Tupã		2,10	2
25	Farinha de Milho 1ª qualidade - Pct 01kg(Fubá)-	Kg	2.122	Real	0,90		1
26	Fubá de milho flocada- pct 01kg	Kg	920	S/L	S/L	S/L	Desclassificados
27	Farinha de trigo - pct 01 kg	Kg	3.165	Acácia	1,45		1
28	Feijão de 1ª qualidade – Pct 01kg	Kg	11.851	S/L	S/L	S/L	Desclassificados
29	Fermento em pó- Lt de 100g.	Lt	252	D. Benta		1,70	2
30	Franço Inteiro Congelado	Kg	15.900	Bello	3,15		1
31	Inhame de 1ª qualidade	Kg	480	Região	1,80		1
32	logurte cremoso sabor morango – Pct 01litro	L	19.845	Kigut		2,40	2
33	Laranja de 1ª qualidade	Kg	7.804	Região	1,00		1
34	Leite longa vida ultrapasteurizado pelo sist. UHT	L	39.160	S/L	S/L	S/L	Desclassificados
35	Maçã de 1ª qualidade	Kg	7.882	Nacional	1,90		1
36	Macarrão Espaguetti Semolado - Pct 01kg	Kg	7.524	Sª Clara		2,50	2
37	Macarrão parafuso pct 500g	Kg	1.720	Araguaia	2,55		1
38	Mamão de 1ª qualidade	Kg	3.280	Região	1,30		1
39	Mandioca de 1ª qualidade	Kg	1.352	Região		1,10	2
40	Margarina - pote 500g.	Kg	1.470	Mesa		1,50	2
41	Melancia de 1ª qualidade	Kg	11.245	Região	0,90		1
42	Óleo de Soja Refinado – Lt 900ml	Lt	5.978	S/L	S/L	S/L	Desclassificados
43	Ovos de galinha - Branco	Dz	1.245	Região	2,10		1
44	Pão de leite de 50g.	Kg	2.221	S/L	S/L	S/L	Desclassificados
45	Pão Francês de 50g.	Kg	4.023	Jeeda	4,80		1
46	Polpa de acerola	Kg	3.145	P. Fruta		4,30	2
47	Polpa de cupuaçu	Kg	2.585	P. Fruta		3,90	2
48	Polpa de goiaba	Kg	840	It. Polpas	3,50		1
49	Polpa de maracujá	Kg	1.700	It. Polpas	5,10		1
50	Repolho de 1ª qualidade	Kg	4.766	Paulista		1,60	2
51	Rosquinha de coco - Pct 400g	Kg	2.026	S/L	S/L	S/L	Desclassificados
52	Rúcula de 1ª qualidade	Mç	300	Região		1,00	2
53	Sardinha ao óleo - Lt 250g	Kg	736	S/L	S/L	S/L	Desclassificados
54	Sal Iodado Refinado - Pct 01kg	Kg	1.667	Master	0,85		1
55	Suco de Caju indust. - Gar. 500g	L	574	Dafuta	2,50		1
56	Tempero Completo s/ pimenta - Pt.300g	Kg	208	Nero	3,50		1
57	Tomate de 1ª qualidade	Kg	8.986	Região	2,60		1
58	Extrato de Tomate	Kg	1.625	Olé		3,40	2
59	Vinagre frasco de 750ml	L	611	Saboroso	1,10		1
60	Achocolatado pote de 400g	Kg	1.535	Canção	4,10		1
61	Batata Inglesa	Kg	6.231	Nacional	2,80		1
62	Beterraba	Kg	3.655	Paulista		2,40	2
63	Milho verde espiga	Kg	975	Região	1,80		1
64	Fermento Biológico	Kg	69	S/L	S/L	S/L	Desclassificados
65	Coco ralado - Pct 100g	Kg	47	S/L	S/L	S/L	Desclassificados
66	Queijo Mussarela	Kg	109	Tradição		11,50	2
67	Peito de Frango Congelado	Kg	4.559	Ave Norte	4,60		1
68	Coxa e sobrecoxa de frango	Kg	2.944	Sertanejo		3,90	2
69	Doce de Goiaba pote 230g	Kg	520	Stela D'ouro	3,10		1
70	Flocão de milho Pct 1kg	Kg	200	Nutrivita	1,90		1
71	Aveia em flocos Pct 500g	Kg	234	Jasmine	7,90		1
72	Coxinha de asa de frango	Kg	400	Ave Norte	5,90		1

Firma 01: Jeedá Comercial Distribuidora de Alimentos Ltda.

Firma 02: Supermercado Sanchez Ltda-ME.

MARILIAPIRES DE OLIVEIRA	ANGELA M.B.C. GUIMARÃES
CAD. 12.349	Assessora Jurídica da CGM
	Dec. 12.906/GAB/PMJP/2009
ADHEMAR DA COSTA SALLES	
Controlador Geral do Município	
Dec. 12.751/GAB/PMJP/2009	

Abaixador de língua em madeira pct com 100 unidades
Agulha 13 x 4 descartável cx com 100 unidades
Agulha 20 x 5,5 descartável cx com 100 unidades
Agulha 25 x 7 descartável cx com 100 unidades
Agulha 25 x 8 descartável cx com 100 unidades
Agulha 30 x 7 descartável cx com 100 unidades
Agulha 40 x 1,2 descartável cx com 100 unidades
Agulha gengival descartável 30 G curta cx com 100 unidades
Agulha para raqui descartável 22 G
Agulha para raqui descartável 25 G
Agulha para raqui descartável 27 G
Agulha para raqui nº 06 inox
Agulha para raqui nº 07 inox
Agulha para raqui nº 08 inox
Agulha 13 x 4 descartável nº 10 inox
Agulha peridural 12 x 80 inox
Agulha peridural 15 x 80 inox
Agulha peridural descartável 16 G
Álcool 70% frasco com 1000 ml
Álcool 96% frasco com 1000 ml
Álcool gel frasco com 1000 ml
Álcool iodado a 0,15% frasco com 1000 ml
Algodão hidrófilo rolo com 500 gr
Algodão ortopédico 10 cm pct com 12 unidades
Algodão ortopédico 20 cm pct com 12 unidades
Almotolia escura de 250 ml
Almotolia escura de 500 ml
Almotolia trasparente de 250 ml
Almotolia transparente de 500 ml
Almotolia transparente de 60 ml
Aparelho para tricotomia em aço inox para lâmina de aço
Atadura crepom 13 fios 10 cm, comprimento repouso 1,80 m, comprimento esticado 4,5m, 100% algodão, peso unitário 21,8 g
Atadura crepom 13 fios 20 cm, comprimento repouso 1,80 m, comprimento esticado 4,5m, 100% algodão, peso unitário 42,8 g
Atadura gessada 10 cm x 3 mts cx com 20 unidades
Atadura gessada 20 cm x 4 mts cx com 20 unidades
Bolsa coletora de urina sistema fechado capacidade 2000 ml
Bolsa colostomia drenável opaca sem placa abertura 35 mm com clamp urinário
Bolsa colostomia drenável opaca sem placa abertura 50 mm com clamp urinário
Bolsa para coleta de sangue simples e sem anticoagulante –m 450 ml
Bolsa para água quente dimensão 18 x 25
Bolsa gelo tipo capacidade grande
Caixa para material perfuro cortante descartável em papelão com capacidade de 12 litros
Cal soldade frasco com 5 kg
Cânula de guedell estéril de silicone nº 0
Cânula de guedell estéril de silicone nº 1
Cânula de guedell estéril de silicone nº 2
Cânula de guedell estéril de silicone nº 3
Cânula de guedell estéril de silicone nº 4
Cânula de guedell estéril de silicone nº 5
Cateter intravenoso central nº 14
Cateter intravenoso central nº 16
Cateter intravenoso central nº 18
Cateter intravenoso central nº 20
Cateter intravenoso central nº 22
Cateter intravenoso periférico nº 14
Cateter intravenoso periférico nº 16
Cateter intravenoso periférico nº 18
Cateter intravenoso periférico nº 20
Cateter intravenoso periférico nº 22
Cateter intravenoso periférico nº 24
Cateter nasal para oxigenio nº 06
Cateter nasal para oxigenio nº 08
Cateter nasal para oxigênio nº 10
Cateter nasal para oxigênio tipo olhos adulto
Clamp umbilical
Colar cervical tamanho grande rígido
Colar cervical tamanho médio rígido
Colar cervical tamanho pequeno rígido
Cokhão água 190cm x 80 cm articulado
Coletor de urina infantil feminino 1000 ml pct com 10 unidades
Coletor de urina infantil masculino 1000 ml pct com 10 unidades
Coletor universal 80 ml leitoso
Compressas cirúrgicas 50 cm x 45 cm com 4 camadas, com cartão, pct com 50 unidades (campo operatório) com 30 g cada 100% algodão
Compressas de gaze hidrófila 7,5 cm x 7,5 cm com 8 dobras, 9 fios/cm²100% algodão, dimensão aberta 15 x 30 cm, pct com 500 unidades 100% algodão
Conjunto para nebulização individual adulto
Conjunto para nebulização individual infantil
Dreno de tórax nº 10 estéril descartável
Dreno de tórax nº 14 estéril descartavel
Dreno de tórax nº 16 estéril descartavel
Dreno de tórax nº 22 estéril descartável
Dreno de tórax nº 24 estéril descartável
Dreno de tórax nº 28 estéril descartável
Dreno de tórax nº 30 estéril descartável
Dreno de tórax nº 32 estéril descartável
Dreno de tórax nº 34 estéril descartável
Dreno de tórax nº 36 estéril descartável
Dreno de tórax nº 38 estéril descartável
Dreno de tórax nº 40 estéril descartável
Dreno pleurose nº 01 cpt com 12 unidades
Dreno pleurose nº 02 pct com 12 unidades
Dreno pleurose nº 03 pct com 12 unidades
Dreno pleurose nº 04 pct com 12 unidades
Eletrodos para EGG AG/AG CL com gel pct com 60 unidades
Embalagem para esterilização gramatura 48 G tamanho 30 x 30 cm cx com 400 und
Embalagem para esterilização gramatura 48 G tamanho 50 x 50 cm cx com 400 und
Embalagem para esterilização gramatura 48 G tamanho 75 x 75 cm cx com 400 und
Equipe para hemotransfusão com câmara dupla e filtro
Equipo microfix duas vias
Equipos para soros com pinça rolete macrogotas
Equipos para soros com pinça rolete macrogotas com bureta
Equipos para soros com pinça rolete macrogotas com injetor lateral
Equipos para soros com pinça rolete microgotas
Equipos para soros com pinça rolete microgotas com bureta
Equipos para soros com pinça rolete microgotas com injetor lateral
Escova descartável seca para assepcia
Esfignomanometro adulto em tecido de nylon com fecho de velcro
Esfignomanometro infantil em tecido de nylon com fecho de velcro
Espadrado 10 cm x 4,5 m
Estetoscópio duplo adulto cor cinza
Estetoscópio duplo infantil cor azul
Eter frasco com 100 ml
Fio cat gut cromado nº 0 com agulha cilíndrica de 4cm cx com 24 unidades
Fio cat gut cromado nº 1-0 com agulha cilíndrica de 4cm cx com 24 unidades

Fio cat gut cromado nº 2-0 com agulha cilíndrica de 3,5cm cx com 24 unidades
Fio cat gut cromado nº 3-0 com agulha cilíndrica de 3,5cm cx com 24 unidades
Fio cat gut cromado nº 0 com agulha cilíndrica de 4cm cx com 24 unidades
Fio cat gut cromado nº 1-0 com agulha cilíndrica de 3cm cx com 24 unidades
Fio cat gut cromado nº1- 0 com agulha cilíndrica de 4cm cx com 24 unidades
Fio cat gut cromado nº 2-0 com agulha cilíndrica de 3cm cx com 24 unidades
Fio cat gut cromado nº 2-0 com agulha cilíndrica de 40mm cx com 24 unidades
Fio cat gut cromado nº 3-0 com agulha cilíndrica de 40mm cx com 24 unidades
Fio cat gut cromado nº 3-0 com agulha cilíndrica de 4cm cx com 24 unidades
Fio cat gut cromado nº 4-0 com agulha cilíndrica de 3cm cx com 24 unidades
Fio de algodão nº 0 com ag com agulha perfurante de 3 cm cx com 24 unidades
Fio de algodão nº 0 s/ agulha cx com 24 unidades
Fio de algodão nº 2-0 com agulha perfurante de 3 cm cx com 24 unidades
Fio de algodão nº 2-0 sem agulha cx com 24 unidades
Fio de nylon nº 0 com agulha cortante de 3 cm cx com 24 unidades
Fio de nylon nº 1-0 com agulha cortante de 3 cm cx com 24 unidades
Fio de nylon nº 2-0 com agulha cortante de 3 cm cx com 24 unidades
Fio de nylon nº 3-0 com agulha cortante de 3 cm cx com 24 unidades
Fio de nylon nº 4-0 com agulha cortante de 3 cm cx com 24 unidades
Fio de nylon nº 4-0 com agulha cortante de 3,5 cm cx com 24 unidades
Fio de nylon nº 5-0 com agulha cortante de 3 cm cx com 24 unidades
Fio de nylon nº 5-0 com agulha cortante de 3,5 cm cx com 24 unidades
Fita adesiva hospitalar 19mm x 50m
Fita adesiva para autoclave 19mm x 50 m
Fita micropore 10cm x 4,5 m
Formol 10% frasco com 1000 ml
Formol em pastilhas (formalina)
frasco p/ alimentação enteral esteril 250 ml
frasco p/ sistema p/ drenagem mediastinal 1000 ml estéril
frasco p/ sistema p/ drenagem mediastinal 2000 ml estéril
frasco p/ sistema p/ drenagem mediastinal 500 ml estéril
glutaldeído gálio c/ 5 litros
gorro cirurgico descartavel 20 GR branco c/ elastico
gorro cirurgico descartavel 20 GR branco c/ tiras
lamina bisturi nº 11 descartavel cx c/ 100 unidades
lamina bisturi nº 15 descartavel cx c/ 100 unidades
lamina bisturi nº 21 descartavel cx c/ 100 unidades
lamina bisturi nº 23 descartavel cx c/ 100 unidades
lamina bisturi nº 24 descartavel cx c/ 100 unidades
lamina de aço p/ aparelho de barbear metálico
lampada p/ laringoscópio do tipo oxigel
luva cirurg. Esteril nº 7
luva cirurg. Esteril nº 7,5
luva cirurg. Esteril nº 8
luva cirurg. Esteril nº 8,5
luva procedimento tamanho medio cx c/ 100 unidades
luva procedimento tamanho grande cx c/ 100 unidades
luva procedimento tamanho pequeno cx c/ 100 unidades
malha ortopedica tubular de 10 cm
malha ortopedica tubular de 15 cm
malha ortopedica tubular de 5 cm
mascara de silicone transparente p/ adulto
mascara de silicone transparente p/ infantil
mascara de silicone transparente p/ RN
mascara retangular c/ clip elastico branca cx c/ 50 unidades
mascara retangular c/ tiras cor branca cx c/ 50 unidades
membrana timpânica para estetoscópio adulto
olculos de protecao transparente cor cristal
olivas p/ estetoscópio adulto
papel craft mica 120 bobina de 10 kg de 1ª qualidade
papel para eletrocardiografo 48X20T16
pilhas alcalina 1,5 V (média)
pilhas alcalina 1,5 V (média)
pilhas alcalina 1,5 V pequena
polvidine degemante frasco c/ 1000 ml
polvidine tópicó frasco c/ 1000 ml
preservativo sem lubrificante
pulseirinha p/ identificação infantil. p/ uso em RN
reanimador c/ máscara adulto (ambu) de silicone
reanimador c/ máscara infantil (ambu) de silicone
reanimador c/ máscara neonatal (ambu) de silicone
rompedor de bolsa descartavel
Scalpe nº 19
scalpe nº 21
scalpe nº 23
scalpe nº 25
scalpe nº 27
seringa 01 ml descartavel c/ agulha 13 x 4,5
seringa 03 ml descartavel c/ agulha 25 x 7
seringa 05 ml descartavel c/ agulha 25 x 7
seringa 10 ml descartavel c/ agulha 25 x 7
seringa 20 ml descartavel c/ agulha 25 x 7
seringa 50 ml descartavel s/ agulha
seringa de borracha pequena
seringa hipodérmica 05 ml
seringa hipodérmica 10 ml
seringa hipodérmica 20 ml
sonda aspiração traqueal n.º 6
sonda aspiração traqueal n.º 8
sonda aspiração traqueal n.º12
sonda aspiração traqueal n.º14
sonda aspiração traqueal n.º16
sonda aspiração traqueal n.º18
sonda de folly 2 vias n.º 06
sonda de folly 2 vias n.º 08
sonda de folly 2 vias n.º 10
sonda de folly 2 vias n.º 12
sonda de folly 2 vias n.º 14
sonda de folly 2 vias n.º 16
sonda de folly 2 vias n.º 18
sonda de folly 2 vias n.º 20
sonda de folly 2 vias n.º 22
sonda de folly 2 vias n.º 24
sonda de folly 3 vias n.º 16
sonda de folly 3 vias n.º 18
sonda de folly 3 vias nº 22
sonda de folly 3 vias nº 24
sonda nasogastrica curta n.º 06
sonda nasogastrica curta n.º 08
sonda nasogastrica curta n.º 10
sonda nasogastrica curta n.º 12
sonda nasogastrica curta n.º 14
sonda nasogastrica longa n.º 04
sonda nasogastrica longa n.º 06

Table with columns for item number, description, weight, unit, region, and classification. Items range from 10 to 47, including various fruits, vegetables, and processed goods.

(ANEXO III)

Table with columns for item, products, estimated consumption, unit, brand, and classification. Items include household and cleaning supplies.

(ANEXO IV)

Table with columns for item, products, estimated consumption, unit, brand, and classification. Items include various plastic and paper products.

(ANEXO V)

Table with columns for item, products, estimated consumption, unit, brand, and classification. Items include flour and crepe paper.

Table with columns for item, products, estimated consumption, unit, brand, and classification. Items include crepe paper, paper products, and dental items.

(ANEXO VI)

Table with columns for item, products, estimated consumption, unit, brand, and classification. Items include gloves and masks.

(ANEXO VII)

Table with columns for item, products, estimated consumption, unit, brand, and classification. Items include various nutritional supplements and diets.

OBS: S/L = SEM LANCE. Conforme Quadro da CPL, fls. 380 às 388.

Table with columns for company name and address. Includes Jeedá Comercial Distribuidora de Alimentos Ltda, Supermercado Sanchez Ltda-ME, Telma Indústria e Comércio Ltda, Dental Centro Oeste Ltda, and Dental Médica Comércio e Representações Ltda.

MARÍLIA PIRES DE OLIVEIRA
Cad. 12.349

ÂNGELA M. C. B. GUIMARÃES
Assessora Jurídica da CGM
Dec. 12906/GAB/PM/P/09

ADHEMAR DA COSTA SALLES
Controlador Geral do Município
Dec. 12.751/GAB/PM/P/09

Povo desenvolvido é povo limpo!



Colabore com o serviço de coleta do lixo domiciliar:
coloque o lixo de sua residência devidamente acondicionado
em sacos plásticos e em lixeiras próprias para este fim.



PREFEITURA DE JI-PARANÁ NA INTERNET

Veja os serviços que a Prefeitura de Ji-Paraná oferece para facilitar a vida do cidadão.

Ji-Paraná
Trabalho em Parceria

Principal Secretarias Galeria de Imagens Canal Empresa

Institucional
Executivo
Endereços
Escolas Municipais
Postos de Saúde
Telefones Úteis
Canal da Imprensa
Ouvidoria / Contato

Conheça Ji-Paraná
História
Como Chegar
Turismo
Galeria de Imagens

Notícias
Ação Social
Administração
Agricultura
Artigo
Comunicados
Cultura e lazer
Decretos
Defesa Civil
Desenvolvimento econômico
Educação
Esporte
Fazenda
Gabinete
Homenagens
Meio Ambiente
Nota Oficial
Obras
Retrospectiva 2009
Saúde

Instalado semáforo da Rodoviária
Publicado em 25/03/2011 às 11:49:25hs - Trânsito

Segundo informações da direção da Empresa Municipal de Transportes Urbanos (EMTU) de Ji-Paraná, a partir da próxima segunda-feira (29), será dada continuidade à instalação do semáforo da rua T-14 com a Aracaju. Os trabalhos de instalação dos semáforos no município foram iniciados pelo cruzamento da Av. Meneses Filho com a Marechal Rondon, em seguida a Meneses Filho com a BR- 364, o terceiro equipamento foi instalado no cruzamento da Rua dos Mineiros com 2 de Abril, próximo à Rodoviária, que estará funcionando por completo a partir da próxima semana. Ainda será instalado um quinto equipamento, mas o local ainda não foi definido. "Estamos aguardando dados que nos serão repassados pelo Corpo de Bombeiros, pela equipe de estudos estatísticos da Polícia Civil e também pela Polícia Militar para que possamos optar pelo local que a população mais será beneficiada com esta instalação, no que tange a evitar acidentes e organizar o trânsito municipal", comentou Nelson Dinei, presidente da EMTU. A EMTU investiu R\$ 47 mil na compra dos novos semáforos para Ji-Paraná e instalação dos mesmos conta com o apoio da Assoc...

+ Notícias

- 25/03/2011 às 11:01:23hs - Ação Social
Mulheres serão homenageadas pela Semana...
- 24/03/2011 às 17:31:20hs - Ação Social
Relação de candidatos ao CHDCA...
- 24/03/2011 às 13:19:47hs - Ação Social
Triplica número de inscrições para Conselheiro Tutelar...
- 24/03/2011 às 11:42:23hs - Ação Social
Recadastramento do Bolsa Família...
- 24/03/2011 às 11:12:28hs - Educação
Convite...
- 24/03/2011 às 11:04:12hs - Educação
Atenção: Brasil Alfabetizado...
- 23/03/2011 às 13:33:02hs - Comunitários
1º Encontro Municipal das Mulheres de Ji-Paraná...
- 23/03/2011 às 13:28:24hs - Educação
Coordenadores pedagógicos do município recebem capacitação...
- 22/03/2011 às 10:00:12hs - Ação Social
Semas divulga estratégias para agilizar recadastramento do Bolsa Família...
- 25/03/2011 às 10:14:44hs - Educação
Ji-Paraná sedia fórum de União dos Dirigentes Municipais...
- 21/03/2011 às 10:09:07hs - Ação Social
Estão abertas as inscrições para Conselheiros Tutelares de Ji-Paraná...
- 23/03/2011 às 10:04:01hs - Saúde
Sala de aula vive consultório médico...
- 21/03/2011 às 10:00:22hs - Saúde
Secretário pede equipamentos a deputado...

Destaques

- INÍCIO DE RELEVÂNCIA SOCIAL - IPI
- PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
- ISS On-Line
- IMOBILIÁRIO e MOBILIÁRIO
- OUVIDORIA MUNICIPAL

Galeria de Imagens

- 1º Encontro de Mulheres
- Curso de Libras
- 1ª Festa do Açaí
- Carnaval dos Idosos
- Pit stop contra a dengue

Acesse nosso website:

www.ji-parana.ro.gov.br